



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 049/2023 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 02/03/2023 a 02/04/2023.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 049 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre as normas e diretrizes a serem seguidas pela Administração Pública Municipal sobre a folha de pagamento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O atendimento ao público na Secretaria Executiva de Gestão Estratégica de Recursos Humanos no período compreendido entre os dias 10 e 25 de cada mês ocorrerá somente no período matutino.

Art. 2º - Deverão ser entregues até o dia 10 de cada mês na Secretaria Executiva de Gestão Estratégica de Recursos Humanos as frequências, requerimento de férias, nomeações, exonerações e ofícios/memorandos referentes a folha, caso o dia 10 não seja um dia útil, a entrega deverá ser antecipada ao dia pregresso útil. A entrega da documentação em data posterior será convalidada somente no mês subsequente.

Art. 3º - No que tange as admissões, nomeações e exonerações exceto a pedido, estas ocorrerão somente entre os dias 1º e 10 do mês em curso; posterior a esta data o referido ato administrativo somente terá validade para o mês subsequente.

Parágrafo único: O exercício em cargo em comissão, bem como o exercício da função comissionada, dar-se-ão, tão somente, após a publicação do ato de nomeação no Placar Oficial Municipal, sendo vedado o efeito retroativo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


JOÃO ANTONIO FERREIRA
Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão